



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil do Presidente da República

#### Despacho n.º 14 965/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7/96, de 29 de Fevereiro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de

4 de Abril, delego no assessor para os assuntos sociais desta Casa Civil, Prof. Doutor David Justino, a competência para responder a toda a correspondência na área dos assuntos sociais dirigida à Presidência da República.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

28 de Junho de 2006. — O Chefe da Casa Civil, *José Manuel Nunes Liberato*.



## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Despacho n.º 14 966/2006

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 8 de Março de 2006, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

#### Brigada Territorial n.º 3

#### Companhia de Comando e Serviços

Posto	Número de matrícula	Nome
Sargento-ajudante . . . .	1880441	João José Figueiredo da Silva Moreira.
Primeiro-sargento . . . .	1940216	José António Zacarias Morais.
Segundo-sargento . . . .	1950066	Jorge Manuel Rolhas Fróis.
Segundo-sargento . . . .	1950814	Orlando Matias Helena Cortes.
Cabo . . . . .	1950070	Victor Manuel Santos Realinho.
Soldado . . . . .	1940516	Raul António Bichado Bonito.
Soldado . . . . .	1940588	Anastácio José Roque Beiji-nho.
Soldado . . . . .	1950577	Paulo Jorge Pissa Pegacho.

21 de Junho de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

#### Direcção-Geral de Viação

#### Despacho n.º 14 967/2006

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem poderes de subdelegação, no director de serviços de Veículos, licenciado José Pedro Rodrigues Pinheiro, as seguintes competências próprias no anexo I da citada Lei n.º 2/2004:

a) Autorizar deslocações em serviço de acordo com as orientações definidas no despacho n.º 252/2003, de 12 de Dezembro;

b) Assinar termos de aceitação ou conferir posse após autorização superior das correspondentes nomeações;

c) Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença.

2 — Delego também no dirigente acima indicado a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos processos, salvo nos seguintes casos:

a) Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo e dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;

b) Quando envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não esteja delegada ou subdelegada.

3 — Ratifico os actos praticados desde 26 de Janeiro de 2006 no âmbito das competências ora delegadas.

25 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

#### Despacho n.º 14 968/2006

#### Depósitos mensais para o fundo de fiscalização

De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, sobre as inspecções e as reinspecções de veículos a motor e seus reboques incidem tarifas, de valor fixo, em função do tipo de inspecção e da categoria do veículo, estabelecidas por portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Economia.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo e diploma, a importância equivalente a 5% do valor das tarifas reverte para o fundo de fiscalização, o qual se destina a custear as despesas com a fiscalização e as acções de promoção da qualidade e da segurança rodoviária.

Tal importância deve ser paga mensalmente à Direcção-Geral de Viação, nos termos a definir por despacho do seu director-geral, por força do disposto no n.º 3 da mesma disposição legal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — O pagamento das importâncias correspondentes a 5% dos montantes das tarifas a pagar pelas inspecções e reinspecções dos veículos a motor e seus reboques são da responsabilidade das entidades autorizadas, titulares dos respectivos centros de inspecção.

2 — O respectivo pagamento deve ser efectuado mensalmente, até ao dia 15 do mês seguinte ao da efectiva cobrança das tarifas, por transferência interbancária para o NIB 003506750003783943123, da conta da Direcção-Geral de Viação da Caixa Geral de Depósitos, agência do Rato, em Lisboa.

3 — Após a realização da respectiva transferência, a mesma deverá ser comunicada através do seguinte *e-mail* tesouraria.ip@dgv.pt, devendo incluir informação quanto à categoria e número dos veículos inspeccionados ou reinspeccionados, fornecida com o preenchimento do mapa constante em anexo.

4 — É revogado o despacho n.º 5864/2000, de 15 de Março, da DGV.

28 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

ANEXO

Nome do Centro		
Código do Centro		Ano/Mês

Centros Categoria A			
	Nº de Inspeções	Valor Unitário	Sub-Total
Ligeiros			
Pesados			
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspeções			
<b>Total</b>			
<b>Valor a Entregar</b>			

Centros Categoria B			
	Nº de Inspeções	Valor Unitário	Sub-Total
Ligeiros	IPO		
	Nova Matricula		
	Extraordinárias		
Pesados	IPO		
	Nova Matricula		
	Extraordinárias		
Reboques/Semi-reboques			
Nº de reinspeções			
<b>Total</b>			
<b>Valor a Entregar</b>			

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

**Aviso (extracto) n.º 7956/2006**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi aplicada a pena de demissão a João António Monteiro de Freitas, de 31 anos de idade, solteiro, filho de António Mendes Freitas e de Maria Luísa Monteiro Lourenço Piteiras, natural da freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, agente M/149208, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

29 de Junho de 2006. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 14 969/2006**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 31 de Maio de 2006, é nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 62.º, n.º 2, e 73.º, n.º 3, conjugado com o artigo 102.º, ambos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, para o cargo de 2.º comandante do Corpo de Intervenção o subintendente M/126292, Carlos Alberto Nogueira Cardoso.

21 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

**Despacho (extracto) n.º 14 970/2006**

Por despacho de 19 de Junho de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada, foi promovido ao posto de agente principal, por antiguidade,

**Pós-graduação em Gestão Civil de Crises**

**Ciências Policiais, Jurídicas e Políticas**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos (ECTS)	Observações
			Total	Contacto		
Componente de Relações Internacionais.	Ciências Policiais, Jurídicas e Políticas.	Semestral .....	250	TP 50 P 35 TC 115 OT 40 S 10	10	
Componente de Gestão Civil de Crises e a Reforma dos Sectores de Segurança e Defesa.	Ciências Policiais, Militares, Jurídicas, e Políticas.	Semestral .....	250	TP 60 P 35 TC 145 S 10	10	
Componente de Segurança e Protecção em Cenários de Risco.	Ciências Policiais e Políticas.	Semestral .....	250	TP 30 P 20 TC 145 OT 55	10	

nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 322/2001, de 14 de Dezembro, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2001, ficando posicionado no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP, o agente principal M/142572, Arménio Freitas Ferreira, do Comando Metropolitano de Lisboa.

É anulado, na parte que lhe diz respeito, o despacho de 4 de Janeiro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 20 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

**Despacho (extracto) n.º 14 971/2006**

Por despacho de 23 de Junho de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada, foi promovido ao posto de subchefe, por ter concluído com aproveitamento o 3.º curso de formação a subchefe, com efeitos reportados a 6 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no escalão 1, índice 205, da tabela salarial em vigor na PSP, o agente M/142800, Humberto Clarence Vasconcelos Cruz, do Corpo de Intervenção. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**Despacho n.º 14 972/2006**

Por decisão de 22 de Junho de 2006, nos termos do artigo 12.º, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 2.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e com os artigos 1.º, 5.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e com o despacho n.º 10 543/2005, do director-geral do Ensino Superior, e no cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o conselho científico-pedagógico do Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna aprovou, por unanimidade, o curso de pós-graduação em Gestão Civil de Crises, conforme plano de estudos constante em anexo.

23 de Junho de 2006. — O Director e Presidente do Conselho Científico-Pedagógico, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- 2 — Curso de pós-graduação em Gestão Civil de Crises.
- 3 — Diploma de pós-graduado.
- 4 — Área científica predominante no curso — Ciências Policiais, Jurídicas e Políticas.
- 5 — Número de créditos — ECTS — necessários para a obtenção do diploma — 60.
- 6 — Duração do curso — mil e quinhentas horas [este número de horas de trabalho do pós-graduando engloba as horas lectivas — TP e P — as horas de trabalho desenvolvidas pelo pós-graduando na preparação das lições e dos trabalhos científicos (dissertações) — TC, de orientação tutória — OT e de seminários — S].
- 7 — Plano de estudos: